



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

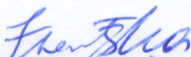
“Dispõe sobre Denominação de Rua no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua hoje popularmente conhecida como “Dax da Silva”, localizada no bairro Morada do Pantanal, que inicia na rua Tiradentes, e dá acesso ao Rio Miranda, neste Município passa a denominar-se **“Margarida Vitro Cardeliquio”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 31 de outubro de 2024.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal




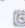
**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

 @prefeituramiranda  @prefeitura.miranda